

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM IMPRENSA FALADA, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO NA ÍNTEGRA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, ASSIM COMO DAS EXTRAORDINÁRIAS, COM PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES, E MAIS 10 (DEZ) MINUTOS DIÁRIOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/000/53, neste ato representada, por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SISTEMA IBITINGA DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede nesta Cidade e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão João Marques, nº. 89, Jardim Centenário, CEP: 14940-484, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.282.542/0001-46, Inscrição Municipal nº 00212825, neste ato representada por **LEONARDO BRANCO NOGALES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/05/1997, na Cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, portador do RG/SSP-SP nº 44.275.279-9, expedido em 25/03/2015 e do CPF nº 438.101.478-26, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão João Marques, nº 77 – Jardim Centenário – CEP: 14940-484, doravante denominada de **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 185 de 11 de junho de 2018, no seguinte termo:

1ª – Com a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreram alterações na classificação econômica da natureza de despesa do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

### **ONDE SE LÊ ATUALMENTE:**

As despesas resultantes da execução do presente instrumento de contrato, correrão por conta das verbas, prevista no orçamento vigente: Categoria Econômica: 01.031.0001.2491.0000 –

Publicidade e Propaganda Natureza Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

**COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:**

As despesas resultantes da execução do presente instrumento de contrato, correrão por conta das verbas, prevista no orçamento vigente: Categoria Econômica: **01.031.0001.3007.0000** – Publicidade e Propaganda Natureza Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2022.

---

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

LEONARDO BRANCO NOGALES  
Sistema Ibitinga de Comunicação Eireli  
Contratada

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº 30.624.078-6  
Testemunha

---

Adão Ricardo Vieira do Prado  
RG nº 24.440.110-4  
Testemunha